



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 179/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de conjuntos coletivos para alimentação que serão utilizados na Creche Municipal da Abaitinga**, conforme Termo de Referência.

PESQUISA DE PREÇOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço total estimado
01	CONJ.	6	CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO: Com 4 pés confeccionados em tubo 2 chs. 18 e metalão 20 x 40 ch. 18, sapatas antiderrapantes, ferragens com tratamento antiferuginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Tampo em MDF 18mm ovo medindo 1,86mt x 75cm x 70cm de altura com borda envernizada e cantos arredondados. 4 assentos anatômicos em plástico rotomoldados medindo 24cm de profundidade x 24cm de largura x 13cm de altura com apoio antiderrapante e cinto para crianças.	R\$ 10.215,00
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA -			ALICE FERREIRA –	
CNPJ: 08.287.175/0001-33			CNPJ: 26.254.278/0001-89	
R\$ 10.140,00			R\$ 10.290,00	

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 10.215,00 (Dez mil, duzentos e quinze reais).

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados deverão apresentar proposta indicada deste edital até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.

De 26/09/2024 – com início às 8:00 horas.

Até 30/09/2024 – com término às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024
PROCESSO Nº 5463/2024
EDITAL Nº 179/2024

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site
<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

1.1. Justificativa da contratação direta: Os conjuntos de alimentação serão utilizados na Creche Municipal da Abaitinga que será inaugurada brevemente e tal mobiliário não consta na ata de mobiliários, sendo assim se faz necessário a aquisição por dispensa.

O uso das cadeiras de alimentação para bebês são recomendados:

- **Segurança:** Os bebês ainda não têm controle total do corpo e podem facilmente se desequilibrar ao se sentar em cadeiras normais. Os cadeirões são projetados para fornecer suporte e estabilidade, reduzindo o risco de quedas e acidentes.
- **Postura adequada:** Cadeirões são projetados com encostos e cintos de segurança ajustáveis, que permitem que o bebê fique sentado em uma posição ergonômica durante a refeição. Isso ajuda no desenvolvimento da postura correta e na prevenção de problemas de coluna.
- **Facilidade de alimentação:** Os cadeirões geralmente têm uma bandeja removível na frente, o que facilita a alimentação do bebê. A bandeja fornece um espaço próprio para colocar os alimentos, permitindo que o bebê tenha acesso a eles de forma independente, o que ajuda no desenvolvimento das habilidades motoras.
- **Interação social:** Usar o cadeirão durante as refeições coloca o bebê na mesma altura dos adultos, permitindo uma maior interação social durante as refeições em família. Isso pode promover a socialização e ajudar no desenvolvimento da linguagem e das habilidades sociais.
- **Hábitos alimentares saudáveis:** Ao usar o cadeirão para as refeições, os bebês aprendem a associar esse momento com a hora de comer. Isso pode ajudar a estabelecer hábitos alimentares saudáveis, promovendo uma relação positiva com a comida desde cedo.

1.2. Julgamento da proposta: O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Descrição dos serviços:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	CONJ.	6	CONJUNTO COLETIVO PARA ALIMENTAÇÃO: Com 4 pés confeccionados em tubo 2 chs. 18 e metalão 20 x 40 ch. 18, sapatas antiderrapantes, ferragens com tratamento antiferuginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Tampo em MDF 18mm ovo medindo 1,86mt x 75cm x 70cm de altura com borda envernizada e cantos arredondados. 4 assentos anatômicos em plástico rotomoldados medindo 24cm de profundidade x 24cm de largura x 13cm de altura com apoio antiderrapante e cinto para crianças.

2.2. Forma de execução:

- a) A entrega deverá acontecer no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente.
- b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE.
- c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas de transporte, no local indicado pela CONTRATANTE.
- d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.
- e) Em caso de não aceitação do equipamento, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.
- f) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

3. LOCAL DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Leontino Arantes Galvão, nº 380, centro – São Miguel Arcanjo/SP.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento será realizado através da ficha 236 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Manutenção do Ensino Infantil, do orçamento da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento efetivo da fatura/nota fiscal recebido pela Secretaria de Finanças.

6. ORDENADORA DE DESPESA

Fica como ordenadora de despesa a Secretária de Educação, Sr.^a Elaine De Medeiros Arantes Galvão.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Documentos: Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas;

c) Atestado de Capacidade Técnica

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação;

d) Relação dos Requisitos Técnicos Obrigatórios

- A proposta da empresa deverá conter a MARCA e o MODELO do equipamento;

f) Identificação

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Contratação:** Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.
- 8.2. Penalidades:** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.
- 9.2.** A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.
- 9.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 25 de setembro de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação